

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE 2012

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

ASSEMBLEIA-GERAL DO AGRUPAMENTO EUROPEU DE COOPERAÇÃO TERRITORIAL - ZASNET

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que no dia 22 de fevereiro, realizou-se uma reunião da Assembleia-Geral do Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial - ZASNET, durante o qual decorreu a eleição para Assembleia Geral, tendo sido por unanimidade, escolhido, para Presidente e D. Rosa Valdeón (Alcadesa de Zamora) para Vice-Presidente.

Foi, ainda, adjudicado o Concurso “Biosfera Transfronteira”, com vista à elaboração da candidatura da Biosfera Transfronteira à UNESCO, que terá como objetivo promover o território ZASNET a Reserva de Biosfera.

Durante a reunião, foi aprovado o Orçamento para o Ano de 2012 e a participação do ZASNET na candidatura do projeto “Micolasyva Plus” ao programa INTERREG IV B SUDOE, promovido pela Fundación Cesefor da Junta de Castilla y León e que conta também com parceiros franceses, bem como a realização de Plano Estratégico de Cooperação e Desenvolvimento

Territorial para o ZASNET AECT que se traduzirá em ações de concertação estratégica e a preparação para o próximo Quadro de Programação Comunitária de Apoio 2014-2020.

A problemática das portagens também foi abordada durante o encontro, tendo-se decidido pela publicação de uma nota informativa sobre a forma de pagamento das portagens eletrónicas nas páginas de internet dos membros do ZASNET AECT e que se efetuem diligências junto dos membros do governo de modo a que sejam tomadas medidas para a integração dos modelos de portagens eletrónicas em Portugal e Espanha e na União Europeia, conjuntamente com outras entidades transfronteiriças envolvidas neste processo.

Tomado conhecimento.

FÓRUM REGIONAL DA ÁGUA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no próximo dia 01 de Março irá decorrer no Auditório Paulo Quintela em Bragança, o Fórum Regional da Água, evento que tem como entidade promotora a Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P. e o apoio deste Município.

Tomado conhecimento.

FESTA DE CARNAVAL

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no dia 20 de fevereiro, se realizou a 3.^a edição da Festa de Carnaval, organizada pelas Associações de Estudantes do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Escola Secundária Emídio Garcia e Escola Secundária Miguel Torga, com o apoio da Câmara Municipal de Bragança.

A festa decorreu de forma positiva com muita música, dança e concursos de melhor mascarado. Participaram cerca de 700 jovens das várias escolas da cidade que conviveram e divertiram-se na noite de Carnaval.

Tomado conhecimento.

ADITAMENTO AO ACORDO DE PARCERIA DE CONCEÇÃO DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE APOIO À REDE DE LOJAS INTERATIVAS DE TURISMO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que no seguimento do

trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e considerando que a CCDR-N, ao abrigo da candidatura no domínio da Promoção e Capacitação Institucional – PCI-Redes Institucionais/2010, aprovou condições de financiamento diferentes das previstas aquando da assinatura do Acordo de Parceria em 14 de Setembro de 2010, tornou-se necessário adequar os termos referentes à comparticipação financeira relativa ao investimento, pelo que, de comum acordo, entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Bragança, se procedeu à assinatura de um Aditamento ao referido Acordo de Cooperação, com adequação da Cláusula Quarta, onde se indica no Aditamento que o total global do investimento afeto à candidatura cifra-se em €1.997.844,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cabendo ao Município de Bragança uma comparticipação no montante de € 9.829,40 (nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e quarenta cêntimos), com uma comparticipação pela CCDR-N até 80%, quando antes o total global do investimento era de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, cabendo ao Município de Bragança uma comparticipação no montante de €12.000,00 (doze mil euros) e a comparticipação pela CCDR-N até 70%.

Tomado conhecimento.

17.^a ASSEMBLEIA – GERAL DO EIXO ATLÂNTICO DO NOROESTE PENINSULAR

Pelo Sr. Presidente foi dada a seguinte informação:

“Presidida pelo Presidente da Assembleia-geral e da Câmara Municipal de Bragança, Eng.^o António Jorge Nunes, reuniu a 17.^a Assembleia-geral do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, na cidade de Viana do Castelo, no dia 16 de fevereiro de 2012, ano em que se comemoram 20 anos sobre a sua constituição.

Durante a Assembleia-geral foi aprovado, entre outros assuntos o Relatório de Gestão e Contas de 2011, o Plano de Atividades e Orçamento para 2012 e as principais linhas de orientação estratégica tendo em vista promover o crescimento económico, o emprego e a inclusão social, através de

uma visão de maior competitividade, inovação e sustentabilidade.

Procedeu ao encerramento da Assembleia-geral do Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular o Secretário de Estado Adjunto da Economia e Inovação, Dr. António Almeida Henriques, que salientou a criação da macrorregião - Norte de Portugal, Galiza, Castela e Leão e Centro de Portugal, como um desafio tendo em vista o próximo período de programação comunitária 2014-2020.

Esta Associação transfronteiriça congrega 34 cidades, sendo que 17 são do Norte de Portugal e 17 da Galiza (Espanha), representando uma área de 50.862 km², 6,5 milhões de habitantes, o que corresponde a uma densidade populacional de 127,4 hab/km². Partilhando uma visão em termos de Euro região, os municípios que integram a associação Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular apoiam-se mutuamente, no sentido de, em conjunto, promoverem a cooperação territorial que envolve diversos.”

Tomado conhecimento.

INTERVENÇÃO DE BOAS-VINDAS AO EXMO. SENHOR MINISTRO DA SAÚDE

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que no dia 22 de fevereiro, na Cerimónia de tomada de posse do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste, que decorreu no Auditório Paulo Quintela e que contou com a presença do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Paulo Macedo, e do Presidente da ARS Norte, Dr. Castanheira Nunes, entre outros, deu a conhecer seis das principais preocupações na área da saúde verificadas no distrito, e que se cita: “O Sistema de Saúde é no campo dos Serviços de Interesse Geral, um dos mais sensíveis, assim no Nordeste Transmontano, onde os problemas da Interioridade representam para os cidadãos um pesado fardo, que lhes retira oportunidade económica e esperança de vida.

Veja-se que nos últimos sessenta anos, o crescimento da população do Grande Porto foi de 74% e na Grande Lisboa de 87%, enquanto no distrito de Bragança diminuiu 40%, que numa faixa do litoral que representa um terço do território se concentram quatro quintos da economia e três quartos da população. A eliminação continuada ou a redução de serviços de proximidade

tem contribuído para o desordenamento do País e agravado as assimetrias, afetando as populações do Interior. Consideramos que o Sistema de Saúde Público no distrito, tem de contribuir mais para se inverter este ciclo vicioso.

Assim, considerando que o Sistema de Saúde Público no distrito não tem contribuído o suficiente para inverter este ciclo vicioso, deixo ao Senhor Ministro seis preocupações:

1– Emergência Hospitalar - neste âmbito, destaco ser imprescindível manter as 24 horas de funcionamento do serviço de helicóptero estacionado em Macedo de Cavaleiros, para servir Trás-os-Montes e Alto Douro, o segundo meio mais utilizado a nível nacional, equipamento prioritário de emergência em que o tempo de evacuação é crítico e pode fazer a diferença entre a vida e a morte. No Interior essa evidência é clara, o mesmo não acontecendo no litoral, dadas as curtas distâncias entre unidades hospitalares de referência e a boa rede de VMER com que essa área está dotada. Assim sendo necessário conter nos custos faça-se onde se justifica fazê-lo, ou seja no Porto. No distrito, a rede de emergência hospitalar pode melhorar, eventualmente sem aumento de custo, dotando todas as Urgências Básicas com ambulâncias SIV, melhorando a formação dos tripulantes de ambulâncias INEM e a coordenação geral dos serviços.

2 - Transporte de doentes:

2.1) – Doentes não urgentes – transporte assegurado maioritariamente pelos Bombeiros, constatando-se um tratamento diferente que favorece através de uma remuneração significativamente superior, para o mesmo tipo de serviço, o transporte feito pelas Associações de Bombeiros da Grande Lisboa, estando prejudicadas as restantes, em particular as que atuam em territórios de baixa densidade, situação que põe em causa a sua sustentabilidade, capacidade e qualidade do transporte. Está a verificar-se que, por dificuldades financeiras, muitos cidadãos idosos e sem recursos, estão a deixar de ir a consultas e tratamentos.

2.2) – Doentes urgentes – as ambulâncias que transportam doentes em situação de urgência, regressam imediatamente á base, ficando o doente sem transporte público e por conta própria, após alta médica. Muitos destes

cidadãos, já de idade avançada, sem apoio familiar, sem dinheiro, socialmente fragilizados, com pensões de miséria de valor médio de 255,78€, (menos 105,14€, ou seja 70% da média do continente), são obrigados a pagar 125€ a um táxi, se o regresso for para Freixo de Espada á Cinta, e 150€ se for durante a noite, ou seja cerca de 60% do seu rendimento mensal.

Já no litoral há transporte público suficiente, maior proximidade das unidades de saúde, maior rendimento das famílias, impondo-se por razões de dignidade e de equidade, garantir transporte de regresso a casa, a estes cidadãos que sofrem no silêncio, num País que parece não ser para todos. Os municípios não estão dispostos a que esta situação permaneça.

3) – Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica

Neste âmbito, a ULSN tem das mais graves insuficiências e são a sua principal fragilidade, situação bem evidente no movimento de ambulâncias e viaturas da ULS ao longo do IP4/A4, transportando doentes para realização de exames em Amarante, Gaia/Porto, Maia, Viana do Castelo etc..

A maioria dos exames deveriam estar imediatamente acessíveis no próprio serviço, como seja: ressonâncias magnéticas; ecografias morfológicas de gravidez; exames de medicina nuclear de entre outros, o que obriga doentes a fazer até 600Km de deslocação. Pergunto, quanto custa em sacrifício, tempo e dinheiro aos cidadãos e ao Sistema público esta insuficiência? E se neste País, que nos últimos anos tanto evoluiu na área da saúde, os interesses privados dentro do sistema podem provocar tantos danos aos cidadãos.

4) – Infraestruturas e recursos tecnológicos da ULSN

O Hospital sede da ULSN foi projetado nos anos sessenta, serve o triplo da população de projeto, o grande Mestre da Arquitetura, Viana de Lima que projetou esta bonita unidade hospitalar, já nessa data previa a necessidade de ampliação, tendo salvaguardado essa situação a nível de projeto. A infraestrutura atual é insuficiente, está desajustada, veja-se a forma precária e inaceitável de deslocação de doentes entre o edifício da medicina e o bloco principal.

É urgente fazer o que no ano de 2004, se previa sob orientação do então Ministro Luís Filipe Pereira e que, já com os trabalhos em fase de adjudicação,

após a sua saída não vieram a concretizar-se. Não sabemos que interesses se terão sobreposto a esta boa orientação em termos de resolução das necessidades de requalificação da unidade hospitalar. Também o Contrato Programa assinado a 10 de Novembro de 2004, entre o Ministério da Saúde e o Município para a concretização do Centro de Respostas Integradas e Laboratório de Saúde Pública não se concretizou, apesar de a Câmara Municipal ter adquirido os terrenos ao próprio Estado.

A Unidade Hospitalar sede da ULSN, precisa urgentemente de um novo Bloco Operatório, necessita de outras intervenções nas instalações, de meios complementares de diagnóstico e terapêutica. Sem condições físicas e tecnológicas suficientes, para além do condicionamento de direitos aos cidadãos no acesso aos cuidados de saúde em condições próximas das que dispõem os restantes cidadãos do país, está também em causa a cativação e fixação de profissionais de saúde de que a região tanto carece.

No ano de 2010, o rácio de médicos por mil habitantes era no Nordeste de um terço da média do Continente. É necessário que o Governo promova políticas de incentivo e fixação de profissionais no interior, retirando-os ou condicionando o acesso nos hospitais do litoral onde há excesso, assim como clarificar o exercício de atividade na relação entre o Sistema O Público e o Sistema Privado.

5) – Necessidades de Especialidades Médicas na ULSN

O Sistema carece de especialidades fundamentais como seja a Cardiologia, pois os doentes de enfarte ou de acidente cardiovascular não podem de forma generalizada ser conduzidos para Vila Real e Porto. A taxa de mortalidade no Nordeste é 58% superior á média nacional e para o concelho mais afastado da ULS, o de Freixo de Espada á Cinta, a cerca de hora e meia de transporte de Bragança, a taxa de mortalidade é 2,7 vezes superior á média nacional.

É bem evidente que estamos perante uma fragilidade grave e devastadora de vidas e que duas opções podem ser tomadas, uma é a de instalar na ULS a valência necessária de cardiologia, respondendo 24 horas por dia, a outra é a de deixar cidadãos morrer mais cedo, deixando este povo

no esquecimento como se não fosse parte do povo português a não ser para votar, utilidade que os partidos não dispensam.

Também nas consultas externas é necessário colocar especialidades como Hematologia Clínica; Dermatologia; Neurocirurgia de entre outras necessárias e adequadas á evolução que se exige em termos de recursos tecnológicos, de diagnóstico e terapêutica e de evolução do sistema de cuidados primários.

6- Financiamento e sustentabilidade da ULSN

Todos os aspetos salientados remetem para a questão da interioridade e da discriminação negativa imposta a esta Unidade de Saúde no âmbito do Contrato – Programa de financiamento. A ULS do Norte Alentejano, com área territorial inferior, população ligeiramente menos envelhecida, com menos serviços prestados, serviços concentrados numa só unidade, recebe em 2012 mais 4 milhões de euros do que a ULS do Nordeste, maior diferença em termos de financiamento per capita encontramos na ULS de Matosinhos.

A ULSN, que está com um subfinanciamento evidente por utente comparando com outras unidades, com a dupla agravante de esta entidade estar a prestar cuidados de saúde numa zona de muito baixa densidade, com a população envelhecida e empobrecida e ter de gerir recursos dispersos por várias unidades num território 100 vezes superior ao da ULS de Matosinhos.

A questão do financiamento é central, por isso se exige em primeiro lugar equidade e solidariedade que só pode ser exercida pelos que mais têm para com os que menos têm, além de que é devida discriminação positiva, até que os índices de desenvolvimento humano atinjam valores suficientemente próximos da média nacional.

Assim, Senhor Ministro impõe-se a revisão urgente do financiamento para que a Administração da ULS, num exercício rigoroso de gestão de recursos que são escassos, possa resolver os problemas do passivo, mas também assegurar evolução dos cuidados de saúde, prestando-os com qualidade a todos os cidadãos, e assim contribuir para aumentar os indicadores de desenvolvimento desta Região.

A Administração da ULS tem pela frente um exercício difícil, deve ser

exigente na resposta aos cidadãos, assegurar qualidade e universalidade, devendo estar mais atenta aos mais fragilizados em termos sociais e económicos, dialogar com as autarquias e contar com o seu apoio, poder político legítimo para defender os direitos dos cidadãos, nesta área tão prioritária para a qualidade de vida e bem-estar.

A presença do Senhor Ministro neste ato de posse da Administração da ULSN, só pode ser entendida como fazendo parte da sua disponibilidade e responsabilidade para resolver situações estruturais e financeiras desta Unidade. Num País em que os governantes não tem grande tradição de dialogar com as autoridades e atores locais, esperamos Senhor Ministro que nesta sua deslocação compreenda os problemas colocados e que aos mesmos dê solução para que o exercício de governação corresponda de facto a benefícios para o povo que mais deles necessita.”

Tomado conhecimento.

FIM-DE-SEMANA GASTRONÓMICO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, com o objetivo de divulgar produtos de excelência de gastronomia transmontana e promover a região a nível turístico, que decorreu, em Bragança, de 17 a 19 de fevereiro, o Fim-de-Semana Gastronómico, onde o prato principal foi o Butelo com Casulas. O evento contou com 12 restaurantes aderentes.

Do programa constou a apresentação pública da Confraria do Butelo e da Casula, no dia 17, e no dia 18 a realização de uma conferência subordinada ao tema “Fumeiro – Uma Riqueza de Trás-os-Montes, a cargo do Dr. André Magalhães.

A iniciativa foi organizada pela Câmara Municipal de Bragança e pela Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal, à qual se associou a Confraria do Butelo e da Casula.

Tomado conhecimento.

INFRAESTRUTURAS DO VALE CHURIDO

Pelo Presidente foi entregue ao Sr. Vereador, Humberto Rocha a informação solicitada sobre o assunto referenciado, documento igualmente distribuído a todos os Srs. Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS ALDEIAS DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vereador foi questionado quantas seriam as aldeias do concelho que estariam a ser abastecidas pelos camiões cisternas dos bombeiros voluntários.

Questionou ainda, se as obras que estão em curso para construção da autoestrada, não estarão a fragilizar nascentes que abastecem algumas aldeias, citando o caso concreto da aldeia de Moredo.

O Sr. Presidente informou que o abastecimento de água pelos camiões cisternas dos bombeiros voluntários às aldeias do concelho está a ocorrer de forma pontual, em virtude de neste período ainda não se registar uma rotura do fornecimento de água.

Quanto às obras da autoestrada, o Sr. Presidente informou terem já sido solicitados esclarecimentos ao consórcio construtor sobre esta matéria, de forma a prestar colaboração na resolução do eventual problema.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida Ata.

PONTO 4- PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 6/2012, D.R. n.º 30, 1.ª Série, de 10 de fevereiro, da Assembleia da República, primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.

Decreto-Lei n.º 32/2012, D.R. n.º 31, 1.ª Série, de 13 de fevereiro, do Ministério das Finanças, estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2012.

Lei n.º 8/2012, D.R. n.º 37, 1.ª Série, de 21 de fevereiro, da Assembleia da República, aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - CENTRO CIÊNCIA VIVA – APOIO A CANDIDATURAS APROVADAS NO ÂMBITO DO ON 2

O Sr. Presidente informou que o Município de Bragança assinou dois acordos de parceria com o Centro Ciência Viva de Bragança, em duas candidaturas ao Programa Operacional Regional do Norte, no Eixo Prioritário I – Competitividade, Inovação e Conhecimento:

Candidatura 1: ON.2 - Concurso PCCTDC/1/2010 - candidatura n.º NORTE-07-0125-FEDER000025

Montante total da operação: 98 484,28 €

Montante assegurado pelo Município (40%): 39 393,71 €

Designação da operação: Atualização de conteúdos expositivos e conceção, produção e instalação de sinalética exterior

Candidatura 2: ON.2 - Concurso PCCTDC/2/2010 - candidatura n.º NORTE-07-0125-FEDER000024

Montante total da operação: 131 914,65 €

Montante assegurado pelo Município (40%): 52 765,86 €

Designação da operação: As florestas e a química como motes para atividades de divulgação científica comprometendo-se a assegurar a totalidade da contrapartida nacional, no montante percentual de 40% dos valores globais das candidaturas, conforme acima indicado, valor já incluído no montante global de 137.000,00 euros deliberado pela Câmara Municipal de Bragança para apoio ao desenvolvimento do Plano de Atividades do Centro Ciência Viva.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 24 de fevereiro de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 238 713,75 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 479 511,65 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 2 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 2 130 093,59 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	22 904,00€;
Subsídios e participações a associações	58 164,58€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	452 330,23€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 059 127,33€;
Outros - diversos	537 67,45€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO VALOR DAS TAXAS REFERENTES À UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente, a proposta elaborada pela Divisão Financeira, para aprovação, o valor das taxas a integrar a tabela do regulamento de taxas e outras receitas municipais aprovado, por proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2009.

1. Introdução

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, estabelece o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Consagra no seu artigo 4.º o princípio da equivalência jurídica. De acordo com este princípio, o valor das taxas das Autarquias Locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. O n.º 2

do mesmo artigo admite que as taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, podem ser fixadas com base em critérios de desincentivo a prática de certos atos ou operações.

Neste sentido e em cumprimento desta normativa legal, a introdução que deu corpo à primeira parte deste trabalho visou, traçar o pano de fundo que serviu de base à fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela Autarquia Local.

De forma a estimar o custo da contrapartida, foi tipificado para cada item o custo padrão por metro quadrado da área útil.

Com base nos gastos, estimou-se o custo médio do metro quadrado, tendo por referência, quer os custos diretos: mão de obra direta, materiais consumíveis e amortizações, quer os custos indiretos: mão de obra indireta e outros custos indiretos (ex.: eletricidade, seguros, limpeza e higiene, entre outros).

Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, as taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios.

As novas taxas objeto de fundamentação são as diretamente relacionadas com a utilização de mercados, feiras e venda ambulante (Capítulo VIII da tabela de taxas e outras receitas municipais).

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

Com a doutrina existente e já publicada sobre o assunto, entendemos que o valor das taxas - cuja base é o custo da atividade pública - deve ser calculado tendo como desígnio as seguintes perspetivas:

- A Objetiva – que soma o custo total apurado com o serviço, amortizações, futuros investimentos, etc. (componente económica); e
- A Subjetiva ou Política – onde a componente Envolvente e Ambiental (o incentivo e o desincentivo são ponderados, bem como os custos ambientais e de escassez) é equacionada conjuntamente com a componente social (i.e. a aplicabilidade de tornar os preços acessíveis).

Assim, a fórmula final aplicada para a determinação do valor da taxa abrange, cumulativamente, as três componentes suprarreferidas, ou seja, a económica, a envolvente ambiental e a social.

2. Abordagem metodológica

O que sustentou os cálculos efetuados foi o mapeamento dos gastos associados a prestações tributáveis e valorização dos fatores “produtivos”.

Numa primeira fase, o mapeamento resultou no arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo, ou seja, caracterização de todo o Processo com recursos afetos em função do peso total dos seus custos.

Subsequentemente procedeu-se à elaboração da matriz dos custos, i.e., soma dos custos totais (diretos e indiretos) subjacentes ao funcionamento do Mercado Municipal, por fases do processo com os custos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;

Custos Diretos = MOD (incluem despesas com recursos humanos intervenientes no processo) + materiais consumíveis (escritório, limpeza e outros) + amortizações (Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis)) + custo de utilização de máquinas e viaturas + outros custos diretos (materiais utilizados);

Custos Indiretos = MOI (incluem despesas com recursos humanos indiretos) + outros custos indiretos (repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas ou setores a que os equipamentos estão afetos, ou locais em que o processo administrativo se desenvolve);

Quanto às amortizações, foram considerados valores refletidos na contabilidade do Mercado Municipal de Bragança, E. M.

Fatores mais pertinentes na fundamentação:

- Definição de Critérios de Imputação de Custos Indiretos;
- Identificação dos Fatores Diferenciadores das Taxas;
- Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

1.1. Exposição da abordagem metodológica para determinação do custo real da atividade municipal

Considerando a finalidade da presente fundamentação, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade do Mercado

Municipal, caracterizando para efeitos de fundamentação as taxas como as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, (i.e. equipamentos e edifícios municipais). Com base nos gastos, estimou-se o custo médio do metro quadrado, tendo por referência o total dos custos diretos e indiretos.

1.2. Pressupostos comuns às várias abordagens metodológicas

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

1.3. Método de apuramento do custo real da atividade pública local

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo foi:

$$CP = CMOD + MC + AMORB + CUMV + OCD + CI + FI$$

CMOD — Custo da mão de obra;

MC — Custo com os materiais - consumíveis;

AMORB — Custo das amortizações dos bens;

CUMV — Custo de Utilização de Máquinas e Viaturas por hora/km para a realização de determinada tarefa;

OCD — Outros custos diretos (mão de obra direta);

CI — Custo indireto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta está afeta;

FI — Futuros investimentos em função do processo.

1.4. Especificidades

As taxas objeto de fundamentação são as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, pelo que para a afetação dos custos de funcionamento do espaço, foi tido em conta o espaço médio ocupado, para a

unidade de medida da taxa conforme mapas abaixo.

O valor da taxa (ou das taxas - tal como referido) a cobrar pelo Município apresenta-se, assim, calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = \text{TC} \times \text{BPART} \times (1 - \text{CSOCAIL}) \times (1 + \text{DESINC})$$

a) TC = Total do Custo;

b) BPART = Benefício auferido pelo particular;

c) CSOCAIL = Custo social suportado pelo Município;

d) DESINC = Desincentivo à prática de certos atos ou operações

Designação da taxa	Valor	Custo	Beneficio
Capítulo VIII - Mercados, Feiras e venda ambulante			
SECÇÃO I			
Art.º 37.º - A- Taxas de utilização/ocupação do Mercado Municipal de Bragança			
1. Pela utilização das lojas e módulos			
a) Taxa de utilização - por ano e por m2	10,00 €	81,31 €	1
b) Taxa de promoção	1,00 €	1,43 €	1
2. Lugares de terrado em feira dos produtos da terra			
a) Pela ocupação do espaço - por trimestre e por m2	6,02 €	10,80 €	1
b) Pela ocupação do espaço - por trimestre e por m2 - venda em viatura	2,34 €	10,80 €	1
c) Pela ocupação do espaço - por dia de feira e por m2	0,75 €	3,60 €	1
d) Pela ocupação do espaço - por dia de feira e por m2 - venda em viatura	0,29 €	3,60 €	1
3. Ocupação de bancas no interior do Mercado			
a) Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	4,51 €	6,78 €	1
b) Pela ocupação do espaço - por dia e por m2	0,23 €	0,23 €	1
4. Arrumos e armazém			
a) Pela ocupação do espaço - por mês e por m2	1,89 €	6,43 €	1
5. Parque de estacionamento - Taxa devida pelo estacionamento de veículos			
a) 1ª hora	0,00 €	0,82 €	1
b) 2ª, 3ª e 4ª hora - Cada período de 15 minutos			
b.1) 1.º período	0,14 €	0,20 €	1
b.2) 2.º período	0,14 €	0,20 €	1
b.3) 3.º período	0,14 €	0,20 €	1
b.4) 4.º período	0,14 €	0,20 €	1
c) Acima da 5ª hora - Cada período de 15 minutos			
c.1) 1.º período	0,19 €	0,20 €	1
c.2) 2.º período	0,19 €	0,20 €	1
c.3) 3.º período	0,19 €	0,20 €	1
c.4) 4.º período	0,19 €	0,20 €	1

Designação da taxa	Custos Directos					Custos Indirectos		Futuros Investimentos	Custo Total	Valor da Taxa	Benefício auferido pelo particular	Custo social suportado pelo Município	Desincentivo		
	M.O.D.	Material consumíveis	Amortizações	Custo de utilização de Máquinas e Veículos	Outros custos directos	M.O.I.	Outros custos indirectos								
Art. 37.º-A	1.a)	15,28 €	1,11 €	20,55 €	n/a	n/a	4,14 €	40,24 €	0,00 €	81,31 €	10,00 €	1	88%	0%	
	1.b)	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	1,43 €	0,00 €	1,43 €	1,00 €	1	30%	0%	
	2.a)	3,82 €	0,28 €	3,41 €	n/a	n/a	1,04	2,25 €	0,00 €	10,80 €	8,02 €	1	44%	0%	
	2.b)	3,82 €	0,28 €	3,41 €	n/a	n/a	1,04	2,25 €	0,00 €	10,80 €	2,34 €	1	78%	0%	
	2.c)	1,27 €	0,09 €	1,14 €	n/a	n/a	0,35	0,75 €	0,00 €	3,60 €	0,75 €	1	79%	0%	
	2.d)	1,27 €	0,09 €	1,14 €	n/a	n/a	0,35	0,75 €	0,00 €	3,60 €	0,29 €	1	92%	0%	
	3.a)	1,27 €	0,09 €	1,71 €	n/a	n/a	0,35	3,35 €	0,00 €	6,78 €	4,51 €	1	33%	0%	
	3.b)	0,04 €	0,00 €	0,08 €	n/a	n/a	0,01	0,11 €	0,00 €	0,23 €	0,23 €	1	0%	0%	
	4.a)	1,27 €	0,09 €	1,71 €	n/a	n/a	0,00	3,35 €	0,00 €	6,43 €	1,89 €	1	71%	0%	
	5.a)	0,20 €	0,11 €	0,14 €	n/a	n/a	0,05	0,32 €	0,00 €	0,82 €	0,00 €	1	100%	0%	
	5.b)														
	5.b.1)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,14 €	1	32%	0%	
	5.b.2)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,14 €	1	32%	0%	
	5.b.3)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,14 €	1	32%	0%	
	5.b.4)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,14 €	1	32%	0%	
	5.c)														
	5.c.1)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,19 €	1	7%	0%	
	5.c.2)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,19 €	1	7%	0%	
	5.c.3)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,19 €	1	7%	0%	
	5.c.4)	0,05 €	0,03 €	0,04 €	n/a	n/a	0,01	0,08 €	0,00 €	0,20 €	0,19 €	1	7%	0%	
5.d)	4,78 €	2,57 €	3,44 €	n/a	n/a	1,13	7,71 €	0,00 €	19,63 €	10,19 €	1	48%	0%		

Preceitua o n.º 1 artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo. O regulamento de taxas e outras receitas municipais em vigor neste Município foi aprovado por proposta da Câmara Municipal, em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 9 de fevereiro de 2009.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do referido diploma legal, o regulamento que crie taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade, entre outros elementos a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a

realizar pela autarquia local.

Mais se informa que, e de acordo com o preceituado na alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento gerir as instalações, equipamentos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal.

Preceitua a alínea e) do n.º 2 do artigo 53.º da referida da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que compete à assembleia municipal estabelecer, nos termos da lei, taxas municipais e fixar os respetivos quantitativos.

Nessa conformidade e a fim de dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à camara municipal propor, à assembleia municipal, a aprovação do valor das taxas atrás mencionadas.

Por último, informa-se que no cálculo indicado que se reporta ao custo efetivo do espaço, envolvendo todos os custos diretos e indiretos, destaca-se que o município suporta uma componente social significativa e que dos valores a praticar não resulta qualquer alteração aos contratos em vigor, ou seja, não ocorrerá qualquer aumento dos custos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da fundamentação económico-financeira do valor das taxas, bem como a sua aplicação, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fundamentação económico-financeira do valor das taxas, bem como a sua aplicação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e para efeitos da alínea e) do n.º 2, do artigo 53.º da citada Lei.

PONTO 9 - SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOIS, ALTERAÇÃO AO PLANO

PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOIS E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO DOIS

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro, foi presente a segunda modificação, a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 109 200,00 euros e reforços no valor de 111 200,00 euros, a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 63 900,00 euros e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 20 000,00 euros

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor, dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, aprovar, a segunda modificação, a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a segunda alteração ao Plano de Atividades Municipal.

PONTO 10 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Real Tuna Universitária de Bragança Boémios e Trovadores, que solicita um apoio financeiro no valor de 1.200,00€, para custear parte das despesas relacionadas com a deslocação a Almeria (Espanha), no sentido de participar no III Encontro Mundial de Tunas, a realizar de 20 a 22 de abril do presente, e o remanescente para aquisição de um instrumento musical, nomeadamente de um contra baixo $\frac{3}{4}$, nos termos previstos no Capítulo III, artigo 15.º, n.º 4 do Regulamento da atribuição de apoios financeiros às

Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do concelho de Bragança.

Comissão Fabriqueira e Paroquial de S. Tiago, que solicita um apoio financeiro no valor de 60.000,00€, para execução da 2.^a fase de construção do Centro Social e Paroquial de S. Tiago, estando a decorrer os trabalhos da 2.^a fase com custo global estimado de 175 000,00 €. O custo total estimado para a construção do referido equipamento social é de 350 000,00 €.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos referidos subsídios.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SOCIAL E CULTURAL

PONTO 11 - IV EDIÇÃO DO CONCURSO LITERÁRIO EMÍDIO GARCIA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“A Escola Secundária / 3 de Emídio Garcia solicitou à Câmara Municipal de Bragança colaboração no sentido de apoiar monetariamente a atribuição dos prémios do Concurso Literário Emídio Garcia, na sua IV Edição.

Atendendo à relevância que o Prémio adquiriu nas suas anteriores edições propõe-se que a Câmara Municipal de Bragança patrocine os prémios, abaixo discriminados:

1.º Prémio – 250€

2.º Prémio – 150€

3.º Prémio – 100€

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é competência da Câmara Municipal “ apoiar, ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o patrocínio dos prémios, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 12 - REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS – TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“A programação do Teatro Municipal de Bragança é fechada com uma antecedência de 3 meses e os bilhetes para os espetáculos que acontecem trimestralmente são disponibilizados para venda ao público no 1.º dia útil de cada trimestre.

Os preços dos espetáculos do primeiro trimestre de 2012 quando foram fixados ainda não tinha sido feita a atualização da Tabela de Taxas e outras Receitas Municipais para o ano de 2012, pelo que os preços praticados mantiveram-se os mesmos de 2011 sem as alterações entretanto propostas e que, naturalmente careciam de aprovação.

Temos desde janeiro bilhetes vendidos para espetáculos do 1.º trimestre por preços que, a partir de 1 de fevereiro de 2012 estão desatualizados. Os novos preços deveriam entrar em vigor nesta data. Contudo e em virtude da especificidade da situação – os preços serem tornados públicos e aplicados trimestralmente - solicitamos autorização para que os novos preços entrem em vigor no Teatro Municipal de Bragança apenas a partir do 2.º trimestre de 2012.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 13 - MERCHANDISING PARA O CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Na sequência do recente Prémio das Artes Casino da Póvoa 2011 atribuído à pintora Graça Morais, a Cooperativa Árvore, no Porto, produziu um conjunto de serigrafias e peças em porcelana com reproduções de desenhos da pintora Graça Morais, sendo algumas edições limitadas, numeradas e assinadas pela artista.

A constante procura de produtos de merchandising por parte dos visitantes, especialmente de artigos ligados à obra da artista, a percentagem de vendas realizadas anualmente, bem como a necessidade de diversificar a

gama de produtos da Loja/Livraria, tornam necessária a aquisição do material a seguir discriminado, de que se remete listagem com ilustração em anexo ao respetivo processo, e propõe-se, para aprovação, o preço de venda ao público.

Quant.	Artigo	Preço unitário	Preço com Desconto de 25%	Custo total de aquisição	Proposta de preço unitário de venda
40	Chávena de café	13,73€	10,29€	411,6€	13,73€
4	Tabuleiro + 6 chávenas de café	80,00€	60,00€	240€	80,00€
5	Serviço de chá	100,00€	75,00€	375€	100,00€
4	Prato de bolo	50,00€	37,50€	150€	50,00€
40	Caneca	10,00€	7,50	300€	10,00€
8	Travessa retangular pequena	50,00€	37,50€	300€	50,00€
6	Travessa retangular grande	60,00€	45,00€	270€	60,00€
2	Jarra	50,00€	37,50€	75€	50,00€
10	Molheira	15,00€	11,25€	112,5€	15,00€
12	Travessa quadrada	40,00€	30,00€	360€	40,00€
20	Caixa Oval	30,00€	22,50€	450€	30,00€
15	Taça	15,00€	11,25€	168,75€	15,00€
6	Travessa c/ folhas de oliveira	60,00€	45,00€	270€	60,00€
3	Serigrafia, edição de 99 exemplares	333,62€	250,215€	750,645€	333,62

Mais se informa que a competência para a definição do preço de venda ao público é da Câmara Municipal nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.“

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 14 - CRIAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que, para o desenvolvimento sociocultural da região de Bragança, é importante a boa gestão dos equipamentos culturais de âmbito local e o complemento com novas iniciativas vocacionadas para o desenvolvimento artístico, designadamente a prática de atividades artísticas;

Considerando o papel da Câmara Municipal de Bragança de promotor de desenvolvimento educativo, nomeadamente na formação dos jovens, proporcionando igualdade de oportunidades;

Considerando a não existência, no concelho, de escola de dança, vocacionada para o ensino de cursos oficiais na área da dança, conferindo o nível 2 do quadro nacional de qualificação aos jovens que pretendam obter este tipo de formação e prosseguir os seus estudos na via artística da dança;

Considerando que a Câmara Municipal está em fase de concluir instalações devidamente dimensionadas para o funcionamento de uma Escola vocacionada para o ensino da dança;

Considerando que se reconhece a utilidade do equipamento em causa para o desenvolvimento integral, pessoal e social do público destinatário;

Considerando que é importante fomentar elos de ligação entre o município e as entidades promotoras de atividades culturais;

Considerando que a Fundação “ OS NOSSOS LIVROS “, com sede na cidade de Bragança, é uma entidade que desenvolve a sua atividade em prol do enriquecimento cultural da região, com o estatuto de pessoa coletiva de utilidade pública, conferida nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 07 de novembro, conforme consta do Despacho publicado no Diário da República II Série n.º 284, de 10/12/80;

Considerando que, em face ao testamento do Dr. Águedo de Oliveira e estatutos da Fundação compete à Câmara Municipal integrar a Direção da Fundação, presidindo-a;

Considerando ainda, que, a Fundação “ OS NOSSOS LIVROS “, tem autorização, através do Conservatório de Música, para o funcionamento de Cursos de Ensino Artístico Especializado, obtida na sequência da celebração do Protocolo entre esta instituição e a Câmara Municipal de Bragança, em 27 de janeiro de 2003, que consiste na cedência de instalações próprias para o efeito, no sentido de criar o Conservatório de Música de Bragança;

Considerando por último, que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, “ Apoiar ou

comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, (...) recreativa e outra “

Propõe-se a criação da Escola de Dança, integrando o seu funcionamento no Conservatório de Música de Bragança, de modo a otimizar recursos existentes, e passando, assim, a designar-se por Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

Propõe-se, ainda, a cedência das instalações requalificadas da EB1 do Loreto para, aí, instalar a Escola de Dança de Bragança, nos termos do seguinte protocolo:

A Câmara Municipal de Bragança, adiante designada de CMB, aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e a Fundação “ OS NOSSOS LIVROS “, adiante designada de FUNDAÇÃO, representada por D. José Manuel Garcia Cordeiro, na qualidade de representante do Presidente da Direção, ambos com poderes bastantes para o ato, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

A CMB reconhece interesse municipal no apoio a prestar à FUNDAÇÃO, na instalação e funcionamento da Escola de Dança, que vai incidir nas vertentes seguintes:

a) Na cedência de instalações da antiga Escola Básica do 1.º ciclo do Loreto, edifício requalificado para o efeito, no âmbito da operação de requalificação urbana Bragança Ativa – operação cofinanciada por fundos comunitários;

b) Na concessão de apoio financeiro, ou outro, para a aquisição de mobiliário, equipamento e funcionamento do Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

Cláusula II

1. A cedência das instalações assumida pela CMB é a título gratuito.
2. O prazo acordado na referida cedência é de 5 anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se esta for a vontade das intervenientes.

Cláusula III

O apoio financeiro, a atribuir, será definido anualmente em função do

plano de atividades e orçamento do Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

Cláusula IV

A FUNDAÇÃO, através do presente Protocolo, obriga-se ao seguinte:

a) Proceder à instalação do Curso de Dança no âmbito da autorização de funcionamento de Cursos de Ensino Artístico Especializado no Conservatório de Música, concedida pela Direção Regional de Educação do Norte, em 07 de junho de 2004

b) Afetar a verba referida na Cláusula III única e exclusivamente ao funcionamento do Conservatório de Música e de Dança de Bragança;

c) Enviar à CMB para aprovação, até 30 de julho de cada ano, o plano de atividades e orçamento para o ano letivo seguinte, bem como as contas do exercício do ano civil, depois de aprovadas.

d) Concorrer à obtenção de apoios financeiros para o funcionamento do Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

Cláusula V

O incumprimento do previsto na Cláusula IV, por parte da FUNDAÇÃO confere à CMB, o direito de exigir

a) A rescisão da cedência das instalações efetuada à FUNDAÇÃO;

b) O direito de suspender eventuais transferências que venham a estar previstas no plano de atividades e orçamento da CMB.

Cláusula VI

1.O presente Protocolo só pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo, e vigorará enquanto não for denunciado por qualquer das partes intervenientes.

2.Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente Protocolo, nos termos do número anterior, quando respeite a qualquer das cláusulas considerar-se-á automaticamente integrada no primeiro texto contratual, em alteração ou substituição da cláusula assim alterada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a criação da Escola de Dança, integrando o seu funcionamento no Conservatório de Música de Bragança, de modo a otimizar recursos existentes, e passando,

assim, a designar-se por Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, de acordo com a informação do Departamento de Educação, Social e Cultural.

PONTO 15 – DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente a seguinte informação:

“Considerando que alguns dos artistas que expuseram nos espaços de exposição, Centro de Arte Contemporânea Graça Morais e Centro Cultural Municipal Adriano Moreira, manifestaram disponibilidade para doar ao Município de Bragança algumas das suas obras.

Considerando que as obras de arte são de artistas importantes da arte contemporânea nacional e internacional, enriquecem e valorizam a coleção do município.

Assim, será de todo oportuno aceitar as obras, abaixo mencionadas:

- 12 fotografias que integraram a exposição “75 FOTOGRAFIAS, 35 MULHERES, 42 ANOS” DE Julião Sarmento – avaliadas em 42.000,00€;
- 1 escultura “Pássaro” de João Cutileiro – avaliada em 5.250,00€;
- 1 quadro “Linha e Cor 05” de Gerard Burmester – avaliado em 25.301,10€;
- 1 quadro “Trust me” de Luís Melo – avaliado em 2.500,00€;
- 1 obra “Sem Título” de Santiago Ydáñez – avaliada em 13.300,00€;
- 1 aguarela “Pombos e Pombais de Bragança” de Sousa Maia – avaliada em 375,00€;
- 1 pintura a óleo “Cidadela” de José Rogério Carvalho – avaliada em 400,00€.

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea h) do n.º 1 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a aceitação da doação das obras de arte.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação das referidas obras de arte, nos termos previstos na alínea h) do n.º 1

do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PONTO 16 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 13 de fevereiro de 2012.

PONTO 17 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR - TROÇO DE LIGAÇÃO À AVENIDA ABADE DE BAÇAL. Adjudicação definitiva.

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o seguinte relatório final, elaborado pelo júri do procedimento:

“Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador a tempo inteiro;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Membros suplentes: Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior e Maria José Sá, Técnico Superior, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, Victor Manuel do Rosário Padrão.

Em reunião efetuada em 16 de fevereiro de 2012, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 77/2012 foi publicado no Diário da República n.º 6, II série, parte L, de 09 de janeiro de 2012, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a

todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não tendo sido apresentadas reclamações o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

Concorrente	Proposta (€)	Pontuação	Classificação
Medida XXI Soc. de Construções, Lda.	332 491,24	3,453	1.º
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	339 950,00	3,341	2.º
Socorpena – Construção e Obras Públicas, Lda.	359 251,43	2,891	3.º
Construtora Mirandesa, Lda	370 040,38	2,889	4.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	371 468,80	2,868	5.º
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	378 283,83	2,766	6.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 332 491,24€, a que acresce o IVA no montante de 19 949,47€, o que totaliza o valor de 352 440,71€ (trezentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 16 624,56€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Exa. a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos

restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, complementado com os poderes que lhe foram delegados pela Exma. Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de fevereiro de 2012, a competência para a adjudicação definitiva, é de V. Exa.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Despacho de 16.02.2012: “Autorizo a adjudicação definitiva, nos termos propostos. Conhecimento para reunião de câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 19 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºs 18, 24 e 22

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 100 474,83 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 288 231,31€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme

informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DAS ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 19 686,37€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 64 938,07€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDEZENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 5 634,46€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A. pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 17 279,07€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 10-A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 102 701,31€ + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 597 599,84€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ETAR

NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 960,38€ + IVA, adjudicada ao Consórcio, Fazvia, Lda./Sitel, S.A. pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 150 678,18€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO REDONDO

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 33 284,78 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda. pelo valor de 220 833,00 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 117 822,95 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 10-B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 74 312,12 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. pelo valor de 872 600,36 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 671 911,96 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/02/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 26 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo

com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador, Humberto Rocha, ausentou-se da Reunião, não tendo participado na votação do seguinte assunto:

PONTO 27 - LUIS FILIPE VENTURA GONÇALVES

Apresentou requerimento em 2011/11/30 a solicitar informação prévia no sentido da possibilidade de uma fração identificada pela letra A, situada na cave de um imóvel sito na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D, em Bragança, poder ser usada para estabelecimento de bebidas com sala de dança, com o processo n.º 122/91.

“Em Reunião de Câmara realizada no dia 2012/01/23, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 806/12, de 2012/01/24, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer dizer.

Terminado o prazo supra referido sem que se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, regressou à Sala de Reuniões, tendo participado na votação dos seguintes assuntos:

PONTO 28 - HOTEL S. JOSÉ DO NORDESTE, LDA.

Apresentou requerimento em 2012/01/23, a solicitar informação prévia, para alteração da organização espacial do piso 2 e 3 do antigo estabelecimento hoteleiro, sito na Avenida Sá Carneiro “Edifício da Torralta”, em Bragança, com o processo n.º 68/63, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de informação prévia para alteração da organização espacial do piso 2 e 3 do antigo estabelecimento hoteleiro, designado Hotel São José do Nordeste, sito no “edifício da Torralta”, com

projeto de remodelação, aprovado por despacho superior de 12/05/2011, para alteração da localização da zona da receção do hotel, e para introdução de um SPA e um restaurante panorâmico na cobertura do edifício.

O requerente solicita nesta data, viabilidade para substituição das caixilharias existentes, em madeira, por caixilharias em PVC, de cor da madeira ou cor cinza, bem como, e conseqüente da substituição das caixilharias ampliar a área dos quartos em detrimento da área das varandas.

Na compartimentação interior do estabelecimento hoteleiro, ao nível do 2.º e 3.º piso, é pretensão do requerente a remoção de determinados elementos que caracterizam o interior da unidade hoteleira, nomeadamente:

- Eliminação dos roupeiros, dos quartos, localizados junto da entrada das instalações sanitárias, e os existentes nas paredes contiguas às unidades de alojamento;

- Eliminação do degrau de acesso às instalações sanitárias;

- Eliminação da parede divisória, existente na entrada dos quartos, voltados para a Praça Cavaleiro de Ferreira, e que constitui um elemento “escultórico” que caracteriza estes dormitórios.

É também pretensão do requerente a introdução de um quarto, por piso, no espaço que servia de sala de estar, no hall anteriormente existente, junto à caixa de escadas inicial.

O edifício, da autoria do conceituado arquiteto Viana de Lima, encontra-se anotado no Plano de Urbanização como imóvel com interesse cultural relevante não classificado, assumindo um importante marco arquitetónico no âmbito do património histórico e cultural da Cidade.

Na análise à pretensão, nomeadamente ao estudo apresentado para alteração da unidade hoteleira, somos de parecer que a intervenção, pretendida para o edifício, não se harmoniza com as características originais do edifício comprometendo a linguagem arquitetónica deste, quer do ponto de vista estético como da organização espacial do seu interior, contudo no que se refere à substituição da caixilharia deverá ser abordado o assunto com a técnica, autora do projeto de alterações, de forma a encontrar uma solução compatível com a desejada.

Mais se verifica que o solicitado não acrescenta qualquer mais-valia, ao funcionamento do edifício em causa, e para o fim a que foi licenciado, não beneficiando a unidade hoteleira de vantagens acrescidas de utilização, pondo, salvo melhor opinião, em causa o princípio que levou à classificação do edifício.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 29 - ANTÓNIO ALBERTO VEIGA

Apresentou requerimento em 2012/01/23 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a alojar animais, sito no Lugar de “Bortelo”, em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 176/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo em análise refere-se à construção de um edifício para alojar animais, sito fora do perímetro urbano de Izeda, em zona classificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoril Tipo II”.

Trata-se de uma zona com aptidão florestal e agrícola, sendo um dos objetivos o desenvolvimento da atividade agrícola.

O edifício proposto será constituído por um piso térreo, com um espaço amplo, destinado ao alojamento de animais.

O projeto cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, bem como o Plano Diretor Municipal.

Possui parecer favorável da Veterinária Municipal que, deverá ser dado a conhecer ao requerente, a fim de assegurar as condições impostas no referido parecer.

Assim, propõe-se a aprovação da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de

acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 30 - ANA RAQUEL PIRES PEREIRA

Apresentou requerimento em 2012/01/06 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um tanque, a levar a efeito no Lugar de Pombeira, na aldeia do Zoio, freguesia de Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 149/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projeto apresentado para licenciamento, refere-se à construção de um tanque, em local classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo Pastoris do Tipo II”, na aldeia do Zoio.

Trata-se de um tanque com estrutura em betão armado, com uma capacidade de 56 m³, para apoio à rega das estufas que a requerente pretende instalar no local.

Não se vê inconveniente na pretensão, pelo que se propõe o seu deferimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 31 - ANA RAQUEL PIRES PEREIRA

Apresentou requerimento em 2012/01/06 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de uma estufa destinada a flores, a levar a efeito no Lugar de Pombeira, na aldeia do Zoio, freguesia de Zoio, concelho de Bragança, com o processo n.º 150/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projeto apresentado para licenciamento, refere-se à construção de uma estufa destinada a flores que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa em zona classificada no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris do Tipo II”, na aldeia do Zoio.

Prevê-se a instalação de três estufas, concebidas para abrigo e propagação de flores, nomeadamente cravos, gladiolos e roseiras.

Trata-se de uma estrutura metálica em aço galvanizado, com pilares de secção retangular, ventilação lateral e dimensões variáveis.

Não se vê inconveniente na proposta apresentada, pelo que se propõe o

seu deferimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 32 - PEDIDOS DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E/OU BEBIDAS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE "BAILES DE CARNAVAL" - RATIFICAÇÃO DE ATOS

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“No âmbito do pedido formulado pela ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança em 10/02/2012, tendo em vista o alargamento de horário de funcionamento na noite de Carnaval, ou seja na noite de 20 para 21 de fevereiro, para os estabelecimentos de restauração e animação noturna, foram pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proferidos os seguintes despachos de autorização de funcionamento até às 04.00 horas:

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “CAFÉ FLORESTA”, com alvará de licença de reclassificação n.º 335 emitido em 21/09/1995 pelo Governo Civil de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “BAR CHEERS”, com alvará de autorização de utilização n.º 170/2004 emitido em 22/06/2004 pela Câmara Municipal de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “ BAR MENSAGEM OCULTA LDA”, com alvará de licença de reclassificação n.º 155/10 emitido em 13/08/2010 pela Câmara Municipal de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “VIT´RIA PUB”, com alvará de licença de reclassificação n.º 204/00 emitido em 13/07/2000 pela Câmara Municipal de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “INOVA CAFÉ”, com alvará de licença de reclassificação n.º 155/07 emitido em 19/07/2007 pela Câmara Municipal de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “BAR PAQUITA”, com alvará de licença de reclassificação n.º 24 emitido em 05/12/1991 pela Câmara

Municipal de Bragança;

- Estabelecimento de bebidas, denominado por “METRO BAR”, com alvará de licença de reclassificação n.º 5/2004 emitido em 09/01/2004 pela Câmara Municipal de Bragança.

Nestes termos, preceitua o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que, “sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Face ao exposto, e de acordo com o despacho proferido em 13 de fevereiro do ano em curso pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, propõe-se a ratificação dos atos praticados na primeira reunião ordinária do executivo a ter lugar no dia 27 de fevereiro de 2012.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar os atos praticados pelo Exmo. Presidente.

PONTO 33 - HUMBERTO ENES TEIXEIRA

Apresentou requerimento em 2012/02/06 a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2007, sito na zona de Campo Redondo, Rua Conde de Ariães, freguesia da Sé, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 3/2007, em nome de Gesturbe – Investimentos Imobiliários, Lda., localizado no lugar do Campo Redondo em Bragança, para alteração da especificação “SEIS”, no que se refere à construção a executar no lote 8.

A especificação “SEIS” do alvará de loteamento determina que nos lotes um a quinze, que constituem o loteamento, se construam vivendas unifamiliares do tipo isoladas sendo compostas de cave, rés do chão e um andar.

É pretensão do requerente que no lote 8, de sua propriedade, se construa uma vivenda unifamiliar do tipo isolada composta de rés do chão e

andar, ficando a constar o seguinte na especificação “SEIS” do alvará de loteamento: “É autorizada a constituição de quinze lotes de terreno, numerados de um a quinze, para construção urbana de vivendas unifamiliares do tipo isoladas sendo compostas de cave, rés do chão e um andar, podendo estas nos lotes dez a quinze, serem compostas de cave e rés do chão ou só de rés do chão, e no lote oito ser composta de rés do chão e andar.”

Consequentemente na especificação “SETE PONTO UM” do alvará de loteamento passa a constar “Nos lotes um a quinze é permitida a construção de moradias unifamiliares do tipo isolada, compostos de cave, rés do chão, e um andar, podendo estas nos lotes dez a quinze, serem compostas de cave e rés do chão ou só de rés do chão, e no lote oito ser composta de rés do chão e andar, podendo ser utilizado o vão da cobertura apenas para arrumos.”

Todas as demais especificações, constantes no alvará e não alteradas, mantêm-se em vigor.

A pretensão não implica qualquer alteração dos parâmetros urbanísticos do loteamento, ficando a garagem automóvel salvaguardada no anexo, previsto no fundo do logradouro do lote.

Assim, propõe-se aprovar a alteração pretendida ao alvará de loteamento para o lote 8.

O requerente apresenta declaração escrita, de não oposição à alteração ao alvará de loteamento, de todos os proprietários dos lotes, constantes do alvará de loteamento, em conformidade com o disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Apresenta também a certidão da descrição da Conservatória do Registo Predial de Bragança comprovativa da titularidade dos proprietários dos lotes. Tendo apresentado os referidos elementos, somos de entendimento, não haver lugar a discussão pública da alteração pretendida, não se aplicando o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 34 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/02/2012 a 21/02/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

Por subdelegação:

AMADEU CORREIA, apresentou requerimento em 2012/01/25 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e reconstrução de um anexo, sito no Bairro da Mãe D`Água, Rua da Terra Fria, n.º 26, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 20/89, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

OLGA MANUELA GOMES PEREIRA, apresentou requerimento em 2011/11/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício destinado a Lar de Idosos, a levar a efeito no Lugar da Cabreira, em Rebordãos, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 160/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOEL INÁCIO FERREIRA AFONSO, apresentou requerimento em 2012/01/30 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para demolição e reconstrução de um edifício de habitação, sito na Rua Inácio Afonso, em Baçal, freguesia da Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 327/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ MARIA MARTINS GONÇALVES, apresentou requerimento em 2012/01/04 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial para legalização de alterações a um edifício de habitação unifamiliar, sito no Alto das Cantarias, Rua Dr. Armando Pires, n.º 12, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 140/79, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FERNANDA MARIA FIDALGO DOS SANTOS, apresentou requerimento em 2012/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um anexo de apoio à habitação, a levar a efeito no Lugar da Torre, em Grijó de Parada, freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 127/03, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 09/02/2012 a 21/02/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

TELMO MARTINS LOPES, apresentou requerimento em 2011/11/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da Fonte, em Paçó de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança, com o processo n.º 125/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

MARIA OLIMPIA PEREIRA E OUTROS, apresentou requerimento em 2012/01/18, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Principal, em Rebordainhos, freguesia de Rebordainhos, concelho de Bragança, com o processo n.º 48/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

CARLOS VALDEMIRO DO ESPIRITO SANTO, apresentou requerimento em 2012/01/25, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua da

Caelha, em Aveleda, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 82/10, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

SUSANA MARIA PINTO MARTINS, apresentou requerimento em 2012/02/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Avenida Abade de Baçal, Lote n.º 17, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 9/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Tratando-se de uma reunião pública mensal, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, encontravam-se presentes na Sala das Reuniões, os Cidadãos, Guedes de Almeida, Rui Gonçalves, António Canelhas, Joaquim Lopo e Manuel Quina do Vale, para solicitar esclarecimentos sobre o seguinte assunto:

CONDOMÍNIO ABADE DE BAÇAL – Abastecimento de água

O Sr. Presidente deu a palavra aos presentes, tendo usado da mesma o Cidadão, Guedes de Almeida, na qualidade de morador de uma fração do condomínio referido, sito na Rua Conde de Ariães, que expôs o seguinte:

O condomínio Abade de Baçal é constituído por quatro blocos que são abastecidos de água, através de bombagem de depósito coletivo situado no exterior dos blocos. Esta situação resultou de uma alteração ao projeto inicial que contemplava a instalação de um depósito por bloco.

Os encargos com a bombagem do transporte de água desde o depósito até às habitações de cada condómino são suportados pelo condomínio e são muito elevados e geradores de conflitos entre os condóminos.

Tendo em conta que cada proprietário de cada fração tem um contrato de fornecimento de água com o Município de Bragança, entendem os condóminos, que compete a este Município suportar todos os custos de abastecimento de água até ao contador individual.

Referiu ainda que, o acesso ao depósito coletivo não é controlado pelo que receiam pela qualidade da água.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro

Em resposta, o Sr. Vice-Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

O loteamento foi licenciado no ano de 1993 contemplando o projecto a instalação de um depósito individual no topo de cada bloco, para abastecimento de água em virtude do Município de Bragança não poder assegurar o fornecimento de água a partir da rede pública com a pressão necessária, nomeadamente às frações dos últimos pisos.

Aquando da construção dos blocos e seguindo um modelo de condomínio fechado, o promotor imobiliário procedeu à alteração do projeto, construindo um depósito enterrado para uso coletivo, passando o abastecimento de água a ser efectuado por bombagem a partir desse depósito, com encargos, obviamente, para o condomínio.

Também, na altura, foi entendido que os contratos de abastecimento de água, seriam requeridos por cada proprietário de cada fração, ficando da responsabilidade destes o pagamento da água consumida a este Município. Desta forma o pagamento do fornecimento de água seria mais justo e menos oneroso, em virtude do valor do preço da água ser diferente por escalões de consumo.

Atentos à situação que algumas vezes foi reportada a esta Câmara Municipal, os serviços municipais procederam à instalação de ligação direta à rede do bloco A, com objetivo de avaliar a eficácia do abastecimento de água. A ligação foi efectuada no Outono e aguardam-se os resultados dos próximos meses de Julho e Agosto, dado tratar-se dos meses de maior consumo nos caudais, para em definitivo se aferir da viabilidade desta solução, que poderá ser extensiva aos restantes blocos.

Relativamente à qualidade da água, o Sr. Vice-Presidente informou que não deve haver preocupação por parte dos moradores, porque todas as análises efectuadas nos diversos pontos de colheita revelaram, até à presente data, bons índices de qualidade.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente corroborou a informação prestada pelo Sr. Vice-Presidente e deu conhecimento aos presentes que o assunto irá ser avaliado nos termos referidos pelo Sr. Vice-Presidente e oportunamente será dada informação mais detalhada aos moradores.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE REMODELAÇÃO DAS ANTIGAS INSTALAÇÕES DO BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Pelo Srs. Presidente e Vereadores foi solicitado ao Chefe da Divisão de Urbanismo, João Pedro Gradim Ribeiro, para apresentar o projeto em epígrafe, passando, de imediato, a uma apresentação sucinta do mesmo, acompanhada de visualização de todos os elementos que fazem do projeto.

Referiu que, no âmbito da intervenção/remodelação dos pisos que compõem o edifício, nomeadamente ao nível do piso -1, dará lugar a um estabelecimento de restauração de bebidas, ao nível do rés-do-chão e 1.º piso, para lojas comerciais e ao nível do 2.º piso, para frações destinadas a escritórios.

Referiu ainda que, ao nível dos panos das fachadas que compõem o edifício apenas tem intervenção os vãos que compõem o 1.º piso.

O interesse do Executivo Municipal sobre o referido projeto advém do facto de se tratar um edifício de referência, com uma inserção urbanística de conjunto à Praça Cavaleiro Ferreira, reconstruído à época da 1.ª metade do Século XX.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 12 de março de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
